



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.934/18, de 07 de novembro de 2018.

PUBLICADO NESTA LATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA-GO, 07/11/18

“Dá sentido único para Rua 07 do Setor Central e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Silvânia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna o sentido da Rua 07 do Setor Central de mão única.

Parágrafo Primeiro - O sentido único estabelecido no *caput* originar-se-á da Rua Anhanguera até a Rua Senador Canedo.

Parágrafo Segundo – O estacionamento de veículos automotores na Rua 07 no Centro desta cidade, será no bordo do alinhamento do lado direito da via.

Art. 2º - Caberá aos órgãos responsáveis as medidas necessárias para a sinalização e cumprimento desta Lei, bem como pela efetiva pintura das vagas destinadas a estacionamentos existentes na via.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal